COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.719, DE 2008

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 para incluir o curso da atual PR-090 saindo de Curitiba passando pela BR-369 até a divisa Paraná / São Paulo nos municípios de Alvorada do Sul e Porecatu.

Autor: Deputado LUIZ CARLOS HAULY Relator: Deputado PAULO MALUF

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor incluir o trecho rodoviário mencionado na ementa na "Relação Descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Nacional" (Anexo de Lei nº 5.917/73 – PNV).

O Projeto foi distribuído inicialmente à CVT- Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado nos termos do Parecer reformulado do Relator, ilustre Deputado CHICO DA PRINCESA, já neste ano.

Agora a proposição encontra-se nessa douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação. Em anexo encontra-se Parecer (não apreciado) da lavra do colega RICARDO BARROS (2009).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois tratase de alterar lei federal, competindo ao Congresso Nacional legislar sobre a matéria (CF: art. 48, V).

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que a proposição não oferece problemas relativos aos aspectos a observar nesta oportunidade.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 3.719/08.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado PAULO MALUF Relator